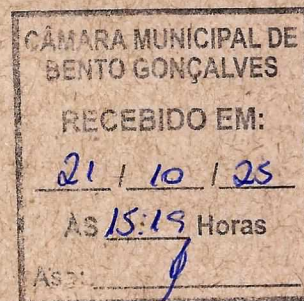




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

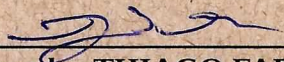
VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis ao Projeto Lei Ordinária nº99/2025 a tramitação, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e um dia de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 150/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 99/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/10/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2025/2028 - PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator do Projeto de Lei nº 99/2025, emite o seguinte Voto:

O Projeto de Lei autoriza a contratação temporária e emergencial de 40 Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento padrão SM-3.

O Executivo justifica que a contratação é necessária devido à falta de técnicos em enfermagem e ao término próximo de vários contratos; caracterizando situação de interesse público e necessidade emergencial.

Juntamente com o presente projeto de lei, foi encaminhado projeto de Lei Complementar, que cria 26 (vinte e seis) cargos de Técnico em Enfermagem de provimento efetivo.

Restam apenas 14 aprovados no concurso vigente, sendo possível preencher apenas 13 das 26 vagas previstas, pois um dos candidatos já ocupa cargo temporário.

Para garantir a continuidade da assistência e recompor as equipes, é necessária a abertura de Processo Seletivo Simplificado, além da criação de cargos e nomeações do concurso.

A contratação prevista no Projeto de Lei tem base nos artigos 233, III e 234 da Lei Complementar nº 75/2004, com prazo de 10 meses, prorrogável

uma vez por igual período. O estudo de impacto orçamentário e financeiro foi favorável, atendendo aos limites legais e orçamentários.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidinei da Silva** – **PSDB**
Relator do Projeto de Lei 99/2025